



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0462/2024**

**EMENTA:** "Que revoga o Decreto do Executivo Municipal nº 0391/2023 e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo sr. Cléber Arantes Teixeira em 27.06.2024, o que fez através do protocolo nº 1.145/2024 do sistema *Idoc*, pelo qual pleiteou o cancelamento do pedido do loteamento então denominado "Residencial Arantes", o qual foi feito em razão dos motivos ali expostos;

CONSIDERANDO tudo o que foi aferido e comprovado em citado procedimento administrativo, especialmente a ausência de qualquer fracionamento da área, de qualquer negociação de terrenos e de qualquer construção, bem como a inexistência de débitos municipais em nome do requerente, conforme consta nos despachos nºs 10, 23 e 25 do mencionado processo administrativo;

CONSIDERANDO a possibilidade de se acatar o pedido ora em pareço, haja vista que o terreno citado encontra-se, então, atualmente, no mesmo *status quo ante*, sem qualquer interferência que signifique pelo menos o início de um loteamento;

CONSIDERANDO que o pedido ora trazido não traz nenhum prejuízo ao erário público, tão pouco à população local;

E CONSIDERANDO os princípios administrativos vigentes, notadamente o da eficiência, da moralidade, da conveniência e da oportunidade da medida, resolve baixar o seguinte

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO:**

**Art. 1º** - Revoga-se, para todos os efeitos legais, o Decreto do Executivo Municipal nº 0391/2023.

**Art. 2º** - O Departamento Fazendário municipal deverá tomar, imediatamente, todas as providências correlatas ao presente decreto, especialmente relacionadas ao cadastro municipal imobiliário;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 29 de julho de 2024.

  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 29/07/24 A 1/1/24  
ASS: \_\_\_\_\_

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

### GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828